

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 135** que tem como objeto a **Contratação de solução de telefonia em nuvem (Cloud) para a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro – FMPFM**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 18/06/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 15 de junho de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de solução de telefonia em nuvem (Cloud) para a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro - FMPFM, contemplando:

1.1.1 Portabilidade de 03 números fixos institucionais:

- (19) 3861-6665
- (19) 3861-6225
- (19) 3819-1369

1.1.2 Disponibilização de 30 (trinta) ramais internos, com possibilidade de expansão futura;

1.1.3 Acesso multiplataforma (computador, aplicativo mobile, navegador);

1.1.4 Suporte técnico, instalação, migração e administração do sistema.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A telefonia atual apresenta limitações de desempenho, pouca flexibilidade para expansão, ausência de funcionalidades modernas e fragilidades operacionais que comprometem a comunicação interna e externa da Instituição.

2.2. O sistema em nuvem permitirá:

- a) Melhor gestão de atendimentos;
- b) Mobilidade para servidores e setores;
- c) Redução de custos com manutenção de PABX físico;
- d) Melhor experiência de atendimento ao aluno e ao público em geral;
- e) Acompanhamento gerencial por meio de relatórios e dashboards;
- f) Portabilidade de números sem interrupção do serviço.

2.3. A solução é amplamente padronizada no mercado, de baixa complexidade técnica e compatível com o ETP Simplificado, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESCOPO DA SOLUÇÃO

3.1 Funcionalidades mínimas obrigatórias: O sistema contratado deverá oferecer, no mínimo:

1. Portabilidade dos três números fixos atuais;
2. 30 ramais internos, com possibilidade de ampliação;
3. Aplicativo para Windows, Android e iOS;
4. Chamadas ilimitadas (fixo e móvel) em território nacional;
5. URA (atendimento eletrônico) personalizável;
6. Filas de atendimento com distribuição automática;
7. Gravação de chamadas com armazenamento em nuvem;
8. Relatórios gerenciais completos, contemplando:
 - volume de chamadas,
 - tempos médios,
 - desempenho por setor e por usuário;
9. Correio de voz, transferência, estacionamento de chamadas;
10. Integração com e-mail e Teams, quando disponível;
11. Dashboard administrativo para gestão de permissões, ramais e relatórios;
12. SLA mínimo de 99,9% de disponibilidade
13. Suporte técnico especializado e atendimento ao administrador.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 A solução deverá cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1 Infraestrutura e tecnologia

- a) Plataforma 100% baseada em nuvem;
- b) Data centers redundantes e certificados internacionalmente;
- c) Criptografia de dados e protocolos de segurança;
- d) Autenticação multifator para administradores.

4.1.2 Softwares e aplicativos

- a) Aplicativos desktop e mobile com chamadas VoIP;
- b) Suporte a WebRTC (uso pelo navegador);
- c) Painel de controle responsivo;
- d) Configuração remota de ramais.

4.1.3 Integrações externas (desejáveis)

- a) Microsoft Teams;
- b) Sistemas de Help Desk;
- c) CRM, quando aplicável.

5. QUANTITATIVOS

Item	Quantidade
Portabilidade de números fixos	03
Ramais internos	30
Licenças de uso	30
Usuários administradores	01 ou mais
Aluguel de telefones IP	18

6. MODELO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O serviço será prestado sob assinatura mensal, como SaaS – Software as a Service.

6.2. A contratada será responsável por:

- a) Instalação, configuração e ativação do serviço;
- b) Migração e portabilidade;
- c) Suporte contínuo;
- d) Treinamento do administrador;
- e) Garantia de disponibilidade conforme SLA.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para implantação do sistema será de **até 30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato.

7.2. O serviço deverá permanecer ativo durante todo o período contratual, com renovação mensal ou anual, conforme definido.

8. LOCAL DE ENTREGA E ATENDIMENTO

8.1 A solução atenderá o Campus Cachoeira, Campus Centro e quaisquer dependências onde houver a necessidade.

8.2 Atendimento remoto e presencial (quando necessário) deverá ser disponibilizado pela contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A contratada deverá:

- a) Realizar a portabilidade dos números sem interrupção;
- b) Fornecer 30 licenças/ramais solicitados;
- c) Assegurar operação estável conforme SLA;
- d) Fornecer relatório periódico de funcionamento;
- e) Substituir funcionalidades defeituosas sem custo extra;
- f) Garantir suporte técnico 24/7 ou conforme oferta;
- g) Disponibilizar treinamento ao administrador do sistema.
- h) Manter durante o contrato as condições de habilitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar informações necessárias à portabilidade;
- b) Facilitar acesso à equipe técnica quando necessário;
- c) Acompanhar indicadores e registrar ocorrências;
- d) Efetuar pagamentos dentro do prazo acordado;
- e) Designar gestor e fiscal do contrato.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

11.1 A seleção será feita com base no critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, considerando o pacote completo de serviços que atenda integralmente às especificações e requisitos deste Termo de Referência.

11.2 Requisitos da contratação

11.2.1 CNPJ compatível com o ramo de atividade

11.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência será de **36 meses**, prorrogável conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, respeitando a natureza continuada do serviço.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade da equipe de gestão/fiscalização, conforme indicado:

14.1.1 GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Beatriz Roncato

CARGO: Coordenadora Geral

CPF/MF: 359.894.718-66

E-mail institucional: coordenacaogeral@francomontoro.com.br

14.1.2 GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

CARGO: Diretor Administrativo da FMPFM

CPF/MF: 056.602.118-87

E-mail institucional: direcao@francomontoro.com.br

14.1.3 FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Talita Lana Moreira

CARGO: Administradora de Campus

CPF/MF: 315.646.258-69

E-mail institucional: diplomas@francomontoro.com.br

14.2 A indicação do gestor será pelo período de vigência do contrato, alterando-se nas situações de substituição do servidor por motivos devidamente justificados.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, e, no que for cabível no de 2026, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16. GARANTIA E MANUTENÇÃO

16.1 A contratada deverá garantir a plena disponibilidade e operação do sistema de telefonia em nuvem contratado, procedendo à correção imediata de falhas, instabilidades ou inconformidades apontadas pela Administração.

16.2 Sempre que identificada funcionalidade inadequada ou serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá promover os ajustes necessários no prazo máximo de **24 vinte e quatro horas** após a comunicação formal, sem qualquer ônus adicional para a contratante, assegurando a continuidade e qualidade do serviço prestado.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES

17.1 Em caso de o contratado incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções correspondentes, nos termos do art. 156 da mesma Lei, conforme estabelecido no contrato, observando-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da referida norma legal.

Mogi Guaçu, 15 de junho de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

Diretor Administrativo

Decreto 27.011/2023